



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÕES

Apostilamento nº 096/2019-PROAD/IFRN

Contrato nº 087/2019-PROAD/IFRN

Processo nº 23035.002657.2019-28

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2019-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS AVANÇADO PARELHAS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na rua Manoel Duarte s/n, José Clovis, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor do IFRN, **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.775.204-87, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 87/2019-PROAD/IFRN**, conforme [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035.002657.2019-28](#), que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 87/2019-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da **Convenção Coletiva nº RN000040/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 164.865,35 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** com parcelas mensais de R\$ 13.738,78 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), com efeitos a partir de **01 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 6.467,04 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Avançado Parelhas. PTRES **108938**, FONTE **8100**, NATUREZA DE DESPESA **339037**, PI **L20RLP01FUN** e UASG **158155**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 87/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal/RN, 21 de agosto de 2019

WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor do IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Wyllys Abel Farkatt Tabosa, REITOR - CD1 - RE, em 21/08/2019 11:30:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139042
Código de Autenticação: e0e919caa1

